

hw - 399/2017.
Proj - 462/2017.
Mário Melo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 15/01/2018
Presidente

LEI Nº 6.859

De 08 de Janeiro de 2018.

**AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE
PARQUE MUNICIPAL NO DISTRITO
DE GALANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a construção de **PARQUE MUNICIPAL** no Distrito de Galante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal